LEI MUNICIPAL Nº 2.612, DE 30/08/2002

Altera a Lei Municipal nº 2.327, de 18 de maio de 1999.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso IV do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.327/99, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

IV – Área 23, com 650 m2, no Bairro Cidade Nova, à Vau Açu Peças e Serviços Ltda., CGC 01.516.766/0001-96"

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 2.327, de 18/5/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Área 23, com 650 m2, (Cidade Nova) ..... R$ 3250,00"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 30 de agosto de 2002.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antônio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.285 de 2002
- Publicada em: 07/09/2002